

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_ufu@reito.ufu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL**, conforme descrição e quantidades descritas na tabela do item **12** deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Razão da necessidade da aquisição:** a presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras.

2.2. **O quantitativo demandado:** a justificativa para o quantitativo demandado consta nas respectivas Solicitações de Compras.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. A(s) **Licitante(s) Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, na Divisão de Patrimônio da **Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225-8174 ou 34.3225-8192, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.3. Os equipamentos serão recebidos por meio de uma Comissão devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, na forma seguinte:

4.3.1. **Provisoriamente**, assim que concluída a entrega total do Objeto adjudicado, para efeito de posterior verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações da Proposta e da Nota de Empenho e Carta Contrato;

4.3.2. **Definitivamente**, assim que concluída a verificação da conformidade dos equipamentos quanto à sua configuração e funcionamento, e, conseqüente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

4.4. Se, após o recebimento provisório, se constatar que os equipamentos foram entregues em desacordo com a Proposta apresentada e Nota de Empenho, fora de especificação ou incompletos, será feito a notificação por escrito à **Licitante Vencedora**, e, então, serão interrompidos os prazos de recebimento.

4.5. Quando da entrega dos equipamentos, a **Licitante Vencedora** terá que comunicar à Divisão de Patrimônio da **Universidade**, com prazo de antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, permitindo a esta se organizar para efetuar o recebimento previsto neste Edital.

4.6. No ato da realização da entrega provisória, os equipamentos deverão estar acondicionados individualmente, contendo sistema de proteção interna, e as embalagens deverão conter todas as informações de procedência e de fabricação.

4.6.1. Em se tratando de equipamento não nacionalizado, a Licitante deverá apresentar cópia autenticada da declaração de importação e da CI; e

4.6.2. Em se tratando de equipamento nacionalizado, deverá apresentar cópia autenticada da Nota Fiscal do fabricante ou distribuidor, onde foi adquirido o equipamento a ser entregue e o Certificado de Qualidade do fabricante.

4.7. Uma vez entregues os equipamentos, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá os seguintes procedimentos:

4.7.1. A **Licitante Vencedora** procederá a desembalagem, instalação provisória e ativação dos equipamentos, para a realização dos testes de recepção, na presença e supervisão da Comissão de Recebimento.

4.7.2. Cada equipamento será verificado pela **Universidade**, através da(s) Comissão(ões) designada(s) para este fim, conjuntamente com o responsável técnico da **Licitante Vencedora**, de acordo com as características técnicas descritas na Proposta apresentada e demais documentos deste Processo, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

4.8. Um determinado equipamento será inteiramente recusado pela **Universidade**, nas seguintes condições:

4.8.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na Proposta apresentada e demais Documentos deste Processo.

4.8.2. Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

5. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A **Licitante Vencedora** deverá prestar Assistência Técnica durante todo o período de garantia, no recinto da **Universidade**, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir remover o equipamento para o laboratório da **Licitante Vencedora**, por sua conta e risco, mediante autorização escrita fornecida pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **Universidade**, respeitando os seguintes prazos:

5.2. Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **Universidade**;

5.2.1. Para concluir os reparos: máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação referida no item acima.

5.3. Decorrido os prazos estabelecidos acima e não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a **Licitante Vencedora** será obrigada a substituir o bem defeituoso por outro idêntico e em perfeito funcionamento, de sua propriedade, até a conclusão dos reparos.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da **Universidade**:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e neste Termo;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e

recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

6.1.6. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

6.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

6.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.5. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

6.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

6.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **Universidade** à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **Universidade** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

10.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

10.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **Universidade** em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **Universidade**, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

11.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital e neste Termo.

11.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA - BARRA PARALELA EM AÇO INOX COM PISO.CARACTERÍSTICAS: BARRA PARALELA SIMPLES, COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA, COM TABLADO DE MADEIRA E PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E 01 PAR DE CORRIMÃO EM AÇO INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS: PLATAFORMA: 3,00 CM X 0,80 M (CXL); ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 90 CM; ALTURA MÍNIMA CORRIMÃO: 52 CM; LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 60 CM; LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 39 CM; PESO APROXIMADO: 27KG	1	PC	1.900,00	1.900,00
2	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO - ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO PINTADO EM EPÓXI DE 1ª QUALIDADE, TRATAMENTO	1	PC	449,95	449,95

	ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA E COM BORRACHA ANTEDERRAPANTE . PROTEÇÃO FIXADA LA LETRAL DA MADEIRA PARA QUE NÃO OCORRA COLISAO DA MESMA COM A ARMAÇÃO. CORRENTES ZINCADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 54CM,60CM,48CM(LXCX H). PESO SUPORTADO ENTRE 140 E 200 KG				
3	BARRA DE LING COM REGULAGEM ESPALDAR DE MADEIRA – MÍNIMO DE 11 BARRAS HORIZONTAIS. CADA BARRA DEVE TER APROXIMADAMENTE 3,2 CM DE ESPESSURA, PESO APROXIMADO 17KG, DEVE SUPORTAR ATÉ 135 KG. APOIO DE MADEIRA A SER ACOPLADO NAS BARRAS VERTICAIS PARA REGULAGEM DE ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS: 47 X 238 X 92 CM (PXAXL) - DISTÂNCIA APROXIMADA ENTRE AS BARRAS: 19CM	1	PC	799,99	799,99
4	ESCADA DE CANTO (EM “L”) COM RAMPA E CORRIMÃOS DUPLOS (ADULTO E CRIANÇA) FABRICADA EM MADEIRA PADRÃO MARFIM, POSSUIR 3 DEGRAUS (APROXIMADAMENTE 12 CM DE ALTURA), ESTRUTURA REFORÇADA, PARTE DE DEGRAUS EM COMPENSADO SARRAFEADO DE NO MPINIMO 15 MM E CORRIMÕES EM MADEIRA MACIÇA. DEGRAIS E RAMPA REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. - COMPRIMENTO APROXIMADO DA RAMPA ATÉ O TOPO: 2,16M, ALTURA APROXIMADA DOS CORRIMÕES: 1,30 - LARGURA DO ESPAÇO LIVRE PARA	1	PC	1.579,99	1.579,99

	CAMINHAR: 0,78M, PESO APROXIMADO: 68KG				
5	DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO – ESTRUTURA EM MADEIRA REFORÇADA. DEVE SUPORTAR MÍNIMO DE 120KG, REVESTIDO EM COURVIN E ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,86 X 0,44 X 1,35M. PESO APROXIMADO 39KG.	1	PC	1.160,32	1.160,32
6	MINI BIKE ERGOMÉTRICA - CICLOERGÔMETRO: EQUIPAMENTO PARA PEDALAR SENTADO EM UMA CADEIRA OU EM UM SOFÁ; PARA EXERCÍCIO DE BAIXO IMPACTO; DEVE POSSUIR REGULAGEM DE FORÇA COM BOTÃO AJUSTÁVEL DE TENSÃO, E PERMITIR VARIAR A INTENSIDADE DO TREINO; COM FÁCIL TRANSPORTE. O VISOR DE LCD DEVE INDICAR TEMPO, DISTÂNCIA, CONTAGEM DAS VOLTAS DO PEDAL E TOTAL DE VOLTAS E CALORIAS PERDIDAS. AJUSTE DE ESFORÇO COM AS INTENSIDADES LEVE, MÉDIO E PESADO. UTILIZADO PARA EXERCITAR E REABILITAR BRAÇOS E PERNAS. PESO: 3 KG ALTURA: 19 CM LARGURA: 50 CM COMPRIMENTO: 9 CM (PESO E DIMENSÕES APROXIMADOS). PEDALINHO P/FISIOTERAPIA EXERCITADOR MECÂNICO PARA MMII E MMSS, BI-DIRECIONAL PODE SER UTILIZADO NO SOLO (P/MMII) OU SOBRE MESA (P/MMSS) RESISTÊNCIA MECÂNICA ATRAVÉS DE KNOB TIRAS PARA FIXAÇÃO DOS PÉS SAPATAS ANTIDERRAPANTES PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO APARELHO DURANTE A SUA	2	PC	342,10	684,20

	UTILIZAÇÃO. CONSTRUÍDO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA				
7	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL, FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COMPUTADORIZADO COM DISPLAY EM LCD COLORIDO INDICANDO INFORMAÇÕES DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTANCIA, PULSO E CALORIAS. PROGRAMAS: MÍNIMO DE 8 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO. SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP. ASSENTO ANATÔMICO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS. GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. PORTA GARRAFA E PORTA OBJETO. PESO DO USUÁRIO: MÍNIMO DE 120KG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220VOLTS.	1	PC	2.956,54	2.956,54
8	TURBILHÃO DE HIDROMASSAGEM PARA O TRATAMENTO FISIOTERÁPICO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES COM CAPACIDADE DE ÁGUA DE 180 LITROS, CORPO EM FIBRA DE VIDRO, MÍNIMO DE 5 JATOS DE HIDROMASSAGEM ACIONADOS SEPARADAMENTE OU EM CONJUNTO, CONFORME A NECESSIDADE DO TRATAMENTO, MÍNIMO DE 5 REGISTROS REGULADORES DE PRESSÃO, AQUECEDOR (RESISTÊNCIA APROXIMADA DE 4000W), MOTO BOMBA, TERMOSTATO, TEMPORIZADOR - PROGRAMA A DURAÇÃO DE CADA TRATAMENTO, SENSOR DE NÍVEL DA ÁGUA, FUNDO COM PISO ANTIDERRAPANTE,	1	PC	11.209,28	11.209,28

	RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO E ASSENTO MÓVEL. REGISTRO ANVISA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 80CM (COM AS RODAS), LARGURA EXTERNA: 66CM, COMPRIMENTO EXTERNO: 119CM (DIMENSÕES APROXIMADAS) GARANTIA 12 MESES				
9	BANCO ORTOPEDICO EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO ANODIZADO ANTICORROSÃO COM ASSENTO DE POLIETILENO MOLDADO QUE EVITA O DESLIZAMENTO, ALÇAS LATERAIS, PONTEIRAS DE BORRACHA COM VENTOSAS, NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA POR PINOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA: 40 CM ALTURA MÁXIMA: 54 CM LARGURA DO ASSENTO: 51 CM PROFUNDIDADE DO BANCO: 33 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 30,5 CM	3	PC	290,04	870,12
10	TÁBUA DE INVERSÃO E EVERSÃO CONSTITUÍDA EM MADEIRA, ENVERNIZADA AO NATURAL E REVESTIDA COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, DEVE PERMITIR MÍNIMO DE 2 TIPOS DE POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE GANCHOS. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 172 MM, LARGURA: 28 CM, ALTURA: 80 CM, PESO: 7,5KG	1	PC	417,05	417,05
11	ESCADA DIGITAL OU ESCADA DE OMBRO PARA REABILITAÇÃO CONSTRUÍDA EM MADEIRA - MEDIDAS APROXIMADAS LXHXP 138 CM	1	PC	139,89	139,89

<p>X 9 CM X 3 CM; QUANTIDADE MÍNIMA DE 30 DEGRAUS. FABRICADA EM MADEIRA, UTILIZADA PARA A REABILITAÇÃO MOTORA, AUXILIANDO NO AUMENTO DE MOVIMENTOS E O FORTALECIMENTO DE OMBROS, DEDOS E PUNHOS. DEVE VIR ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAR NA PAREDE.</p>					
--	--	--	--	--	--

12. **DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA**

12.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

12.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

13. **RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1. Na **Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 19/10/2017, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101348** e o código CRC **5758F057**.